

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 651 de 20 de Outubro de 2015

Súmula: Procedimento para pedidos no Setor de Licitações, Compras, Manutenção, Almoxarifado e Credenciamento.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

Considerando a nova estruturação e planejamento organizacional do Setor de Licitações, Compras, Manutenção, Almoxarifado e Credenciamento.

RESOLVE

Art. - 1º O procedimento junto ao setor de compras seguirá as seguintes etapas:

- I. O município consorciado deverá indicar do quadro de servidores um responsável pelos pedidos de compras enviados ao CONIMS. Deverá também informar o endereço de correio eletrônico do responsável;
- II. O município consorciado deverá indicar do quadro de servidores um responsável pela retirada dos produtos na sede do CONIMS;
- III. O município consorciado deverá encaminhar semanalmente a solicitação de compras mediante requisição;
- IV. O setor de compras confirmará o pedido e dará andamento ao processo de compra;
- V. A retirada dos pedidos pelo responsável indicado pelo município terá um prazo máximo de 05 (cinco dias) a contar da data do comunicado de disponibilidade através de correio eletrônico enviado pelo CONIMS;
- VI. A conferência do pedido pelo responsável do município e assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo I) será feita na sede do CONIMS;
- VII. Eventuais divergências deverão ser comunicadas ao Setor de Compras no ato da retirada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Publicada na data de 22 de Outubro de 2015, Pág. B1, Edição nº. 6494.

Art. 2º As orientações constantes nesta resolução não excluem outros procedimentos que eventualmente possam ser necessários para a aquisição ou retirada de algum produto/equipamento/medicamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco, PR, 21 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente do CONIMS

Anexo I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA RETIRADA DE PRODUTOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde formaliza a entrega dos itens comprados devido à solicitação do município. Estes se encontram divididos em requisições de saída, em anexo, onde constam o código do item, sua descrição, quantidade e o valor.

Abaixo seguem listadas as requisições de saída referente ao que foi retirado nesta data:

REQUISIÇÕES	

Solicita-se a **conferência** dos itens retirados para que sejam comunicadas possíveis divergências no ato.

Ciente:

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA	Nome:	
	Município:	Data da retirada: / /
	<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> Assinatura	